



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

6.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO DA 1.ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Idalécio Quaresma

Secretário: Ex.^{mo} Sr. Levy Nazaré

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 9 horas e 15 minutos.

Deu-se continuidade aos trabalhos de auscultação, em que a 1.ª Comissão auscultou as centrais sindicais e a Câmara de Comércio, sobre a proposta da revisão da Lei n.º 11/90, Lei Eleitoral.

Para além dos Srs. Aurélio Silva (Secretário-geral do Sindicato dos Trabalhadores de Estado), Cosme Rita (Secretário-geral da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços), Emídio Pereira (Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços), Alfredo Gastar (Representante da Câmara do Comércio, Indústria,

Agricultura e Serviços), Osvaldo Lombá (ONTSTP - Central Sindical), Victor Santos (Vogal da Mesa da Assembleia da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços), Albertino Castro (ONTSTEP-CS) e Osvaldo Monte Verde (ONTSTEP), também intervieram a diversos títulos, os Srs. Deputados Delfim Neves (PCD), Guilherme Octaviano (MLSTP/PSD) e Elsa Pinto (MLSTP/PSD).

O Sr. Presidente encerrou a reunião às 11 horas e 30 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 9 horas e 15 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Domingos José da Trindade **Boa Morte**
Domitília Trovoada
Idalécio Augusto **Quaresma**
Levy Nazaré

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Arlindo Barbosa Semedo
António Ramos
Elsa Maria d'Alva Teixeira **Pinto**
Guilherme Octaviano Viegas dos Ramos

Partido de Convergência Democrática (PCD)

Delfim Neves

O Sr. **Presidente**: — Mais uma vez bom dia, e mais uma vez peço desculpa pelo atraso. Como sabem temos vindo a fazer algumas auscultações durante este tempo, com vista a alteração da Lei Eleitoral. E nesse sentido que convidamos as centrais sindicais e a Câmara de Comércio para falarmos um pouco sobre essa lei, darmos o nosso ponto de vista e ao mesmo tempo solicitar a vossa contribuição em participar connosco nessa elaboração de forma a responder melhor as exigências actuais de São Tomé e Príncipe.

Meus senhores, temos em mão um projecto de lei eleitoral que foi aprovado na generalidade na última reunião da Assembleia Nacional e por decisão desta mandatou a 1.^a Comissão Especializada a proceder as auscultações da sociedade civil com vista a obter subsídios para enriquecer o diploma em causa.

Estamos abertos na recepção das contribuições tendo como data limite 30 de Setembro de 2013 que poderá ser feita através de uma conta no correio electrónico criado para o efeito ou directamente entregue aos serviços da Assembleia.

Este projecto tem o propósito de substituir a actual vigente que é a Lei 11/90 que data dos anos 90 e tem aproximadamente 23 anos de vigência.

Um dos propósitos dos proponentes da iniciativa é adaptar as novas realidades de São Tomé e Príncipe, mormente a Constituição da República. De entre as alterações mais visíveis, no meu entendimento, posso salientar as seguintes:

Artigo n.º2. «Dever e direito de sufrágio». «O sufrágio é um direito pessoal, inalienável e irrenunciável e o seu exercício constitui um dever obrigatório e cívico».

Portanto, esta é uma alteração, o dever obrigatório. A outra questão é a apresentação das candidaturas.

Na Lei 11/90 tínhamos que a candidatura é apresentada com o mínimo de 250 e o máximo de 500 eleitores, e essa nova proposta estabelece em termos percentuais, mínimo de 3% e máximo de 5% que tendo como referência 90 000 eleitores estaríamos a falar qualquer coisa como 2,7 mil a 4,5 mil eleitores.

Uma outra alteração que foi feita nesta lei refere-se ao artigo 17.º, círculos eleitorais. «Por direito próprio, cada círculo eleitoral fica representado na Assembleia Nacional por três deputados». «O restante dos deputados que compõem a Assembleia Nacional, de acordo com o artigo 16.º será distribuído proporcionalmente por número de cidadão eleitores inscritos em cada círculo eleitoral».

Com essa introdução, neste caso Caué passaria a ter quatro deputados, Pagué quatro, Lembá cinco, Lobata sete, Cantagalo sete, Mé-Zóchi 12, Água Grande 16, para um total de 55 deputados. Fazendo comparação com a lei anterior isso significa que o distrito de Mé-Zóchi passaria dos actuais 13 para 12, Água Grande de 13 para 16, Caué e Região Autónoma do Príncipe de cinco para quatro deputados.

Outra situação tem a ver com o artigo 19.º, candidaturas. «Têm direito de propor candidaturas os partidos políticos isoladamente ou em coligação». Nesse caso coarcta o direito a grupo de cidadãos. Outra situação que tomei referência é o artigo 75.º, «elementos integrantes», «boletins de voto». «Todos os boletins de voto devem ser rubricados no verso, por todos os membros das mesas». «Não são considerados válidos os boletins que não contenham a referência estabelecida no número anterior deste artigo».

Uma outra é o artigo 76.º, «a cor do boletim de voto». Na outra lei só cingíamos a cor branca, mas nesta diz o seguinte:

«Os boletins de voto são de cor branca».

«Havendo eleições em simultâneo, os boletins são de cores diferentes».

Outra questão está na secção III, extinção dos partidos e coligações o artigo 168.º, formalização. «Apurados os resultados definitivos das eleições, os partidos políticos concorrentes que não obtiverem 1% (um por cento) de votos expressos do universo de eleitores são automaticamente declarados extintos como partidos políticos pelo Tribunal Constitucional, independente de qualquer processo».

Portanto, essas são algumas questões que pude anotar, de entre outras já estivemos a ouvir vários elementos da sociedade civil e uns dizem que poderia merecer actualização também outras leis, mormente a Constituição da República, a Lei da Comissão Eleitoral Nacional, a Lei-quadro das Autarquias Local, entre outras. Essa é em suma a apresentação que posso fazer, espero que os representantes das organizações aqui presentes receberam uma cópia da proposta.

Queria repetir que estamos abertos para receber as contribuições, qualquer pessoa pode emitir a sua opinião. Estamos abertos, quer por escrito directamente aos serviços da Assembleia ou através do correio electrónico na conta que foi distribuída, isso nos facilitaria. Gostaria de ter a colaboração de todos no sentido de contribuir mais uma vez nessa tarefa que não é nossa, mas sim de nós todos.

Srs. Deputados, não sei se têm alguma questão a introduzir, se não tiver estamos abertos a pedidos de esclarecimento caso exista.

Tem a palavra o Sr. Aurélio Silva.

O Sr. **Aurélio Silva** (Secretário-geral do Sindicato dos Trabalhadores de Estado): — Em primeiro lugar quero agradecer o convite que nos foi formulado e realçar que de facto estamos perante um acto de extrema importância. Embora o documento me tenha chegado tardiamente, mas eu pude acompanhar este debate na televisão, por isso tenho algumas opiniões a emitir, caso não, não o faria.

Em primeiro lugar, quero questionar se de facto esta Assembleia é ou não válida, isto independentemente de politiquice, temos a nossa opinião. Entendemos que uma Assembleia é válida a partir do momento em que ela tem um número satisfatório de deputados e tem a legitimidade do povo.

Em segundo lugar, dizer que as eleições autárquicas que já deveria ter sido realizada ainda não foi. Temos estado a acompanhar as notícias e juntamente com a Comissão Eleitoral Nacional, fazemos ouvir as nossas opiniões e entendemos que neste momento a revisão desta lei não tem qualquer cabimento. Primeiro, porque estamos a aproximar as eleições.

As eleições autárquicas já deveriam realizar, as eleições legislativas deveriam estar na fase anunciada, ainda não o fizeram, isto constitui para nós uma grande preocupação.

Por isso, a nossa opinião é única. Suspender a revisão desta lei até que o povo eleja definitivamente os deputados, até que o povo defina de facto quem é a figura que deve efectivamente determinar as suas ideias. Esta é a nossa opinião.

O Sr. **Presidente**: — Esta lei concretamente refere-se a duas eleições particular, a legislativa e a presidencial, estando de fora as autárquicas, tendo em conta que ela é regulada por uma lei especial. Neste momento estamos a fazer a revisão da lei que regula tanto as eleições legislativas como presidenciais.

Se a Assembleia está ou não válida, no nosso entender está, porque está composta pelos seus membros. Portanto, creio que essa questão não se coloca.

O Sr. **Secretário-geral do Sindicato dos Trabalhadores de Estado**:— Não me referi a esta Assembleia, refiro-me no seu todo. Quer queira, quer não, sou são-tomense e acompanho a política nacional, estou dentro dessa matéria e é a partir daí que questionei esta questão. No acompanhar precisamente dessa matéria é que estive a ver. Redução dos deputados a nível distritais porquê? Qual é o objectivo desta redução? É preciso questionar isso.

Não posso dar cara ao povo, estar aqui sentado e dizer que também participei nesta Assembleia, amanhã arrepende, porque fui envolvido numa situação ilegal, uma situação em que não deveria ter participado. Daí que disse que a nossa opinião é suspender todo esse processo. O documento tem 23 anos, passamos a vida toda a fazer eleições.

Sabemos de antemão que foi derrubado um governo ilegalmente, nós todos sabemos, conheço a história toda, agora surge uma assembleia que funciona a meio gaz, com metade de deputados a aprovar documentos. É isso que estou a questionar.

Não sou solidário com este tipo de atitude, por isso que disse que a minha opinião é que quando encontrarmos uma Assembleia digna, eleita pelo povo, vocacionada para tal poderemos rever todas as leis que quiséssemos. Não estamos de acordo que se faça a revisão dessa lei.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado Sr. Aurélio Silva, respeitamos a sua opinião, mas pedimos encarecidamente que apresente a sua proposta por escrito e temos uma data limite para entregar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Bom dia a todos, em especial aos convidados. Antes de tecer algumas considerações das preocupações que foram aqui levantadas, gostaria de esclarecer o seguinte:

Estamos numa sessão de auscultação e não numa sessão de tomar decisões a nível da Assembleia. Não estamos no plenário, nem estamos numa comissão em que só devem participar os membros dessa comissão, cujas decisões são tomadas nessas comissões e submetidas ao plenário para decisão.

Estamos a ouvir as opiniões no âmbito da qual podemos analisar a profundidade das preocupações e aquelas que forem possíveis de serem atendidas, tendo em conta que a lei é nacional, estaremos disponíveis para atender esses casos.

É preciso esclarecer que não estamos numa sessão de analisar se o governo foi demitido. Não estamos em sede de governo, não temos cá a presença do governo, estamos na sede parlamentar, um órgão colegial com toda a legitimidade, como dizia o Sr. Presidente, para funcionar.

Perguntou-se aqui qual é o objectivo da revisão dessa Lei Eleitoral.

Os deputados que tiveram a iniciativa de rever esta lei, não fizeram nada mais, nada menos que o seu papel enquanto legislador. Cabe aos deputados ter iniciativa legislativa e também o governo.

Passado 23 anos com uma lei, é preciso recordar a todas que há uma lei fundamental que é a Constituição e todas as outras leis devem respeitar a Constituição. A Lei que estamos a rever hoje foi elaborada em 1990, quase em simultâneo com a primeira Constituição da República. Devem estar lembrados que em 2003 houve uma revisão da Constituição e tendo sido revista a Constituição deve-se rever necessariamente todas outras leis que têm relação com a Constituição, sob pena de estarmos em contradição com a Constituição e essas leis e haver incoerências e até mesmo preceitos inconstitucionais como é caso da Lei Eleitoral vigente.

Se todos os observadores atentos que participam normalmente nas eleições tivessem interesses outros e não apenas defender o superior interesse da Nação teríamos muitas eleições anuladas, pura e simplesmente anuladas. Anuladas porquê?

Porque em 2003 fizemos a revisão da Constituição, não se adaptou a Lei Eleitoral a Constituição e houve muitos actos inconstitucionais que foram realizados. Daí que os promotores, para evitar gastos supérfluos e colocar o País numa situação difícil, de deixar realizar uma eleição e posteriormente meter uma impugnação nos Tribunais, com base na Constituição e anular todas essas eleições, portanto estamos a prevenir. Para ficar bem claro, porque às vezes estamos a falar, por desconhecimento perdoa-se, por isso que é melhor se perguntar antes de se opinar.

O Sr. Presidente quando fez a introdução tocou em alguns casos de forma clara e estávamos a espera que sobre essas questões houvesse comentários, pedidos de esclarecimento e não outras questões e mesmo no âmbito da lei, apra além daquilo que dizia o Sr. Presidente, as pessoas podem ter outras preocupações.

Estamos aqui para esclarecer, mas no âmbito do projecto de lei que foi aprovado pela Assembleia Nacional na generalidade.

De tudo quanto dizia o Sr. Presidente na sua fase introdutória, os promotores não introduziram nada de novo. A única inovação clara que está nesta lei é a obrigatoriedade de voto e as suas penalizações, todo o resto não é inovação. O que se fez é adaptar a lei a Constituição e também as novas realidades. Vou começar a esclarecer caso a caso.

A obrigatoriedade do voto é uma inovação, podemos discutir se é ou não necessário. Mas, também os promotores tiveram essa ideia face a reclamação de todos os são-tomenses sobre a questão da transparência nos resultados eleitorais.

A transparência nos resultados eleitorais não significa apenas quando se rouba a urna, se desvia voto, introduz votos para outro candidato nas urnas, não é só isso. Há outras formas de adulterar os resultados, como é o nosso caso, através do fenómeno «banho».

Coagindo ou corrompendo os eleitores, através do dinheiro para votarem numa determinada candidatura, mas quando os eleitores já viciados com esta prática preferem não votar se ninguém lhes dar algo para esse fim. Uns que ficam a espera até 18, 19 horas, enquanto não houver dinheiro, não vão votar. Isto tem sido a reclamação de todos os são-tomenses, porque isso adultera o resultado.

A eleição de um determinado candidato, quando se trata de eleições presidenciais, há o chamado projecto de sociedade que cada um apresenta ao eleitorado para ele avaliar e saber qual é o candidato que ele vai votar independentemente se aquele ou outro candidato tem dinheiro ou não, o que importa é o seu projecto de sociedade. O que ele pretende fazer para a sociedade.

Nas eleições legislativas existe também o chamado programa eleitoral de cada partido. Mas, nós desvirtuamos a democracia que hoje o eleitorado nem está aí para o projecto de sociedade ou para o programa eleitoral de cada partido. Aquele que tiver dinheiro é que vou ouvir, é nele que vou votar, acham que isso é democracia?

Para os promotores não, porque isso adultera aquilo que é chamado democracia representativa. Candidatos ou candidaturas que não fazem campanhas demonstrando exactamente o que pretendem fazer, convencer o eleitorado sobre o seu projecto pode acabar por ganhar eleições, basta ter dinheiro.

Se o povo votou nele, porque ele pagou, como é que o povo pode vir tirar satisfações? Que não cumpriu aquilo que prometeu. Não prometi nada, aquilo que prometi paguei na hora.

É preciso termos a noção das coisas. A obrigatoriedade do voto é uma forma de pressionar as pessoas para saberem que o seu direito civil ele deve exercer independentemente dos benefícios outros e que ele não é forçado a votar no A ou B por ter-lhe dado dinheiro, de modo a termos uma eleição mais transparente possível.

É verdade que os observadores internacionais nunca escreveram isso, até dizem que nossa eleição é exemplar no mundo, mas nós que estamos cá dentro sabemos que não é, e há formas de corrigir.

Se através de voto obrigatório isso é possível, pelo menos atenuar, isso é uma questão subjectiva. Vamos discutir saber se vale a pena ou não. Se as penalizações intimidam as pessoas a terem essas práticas também não sei. É uma questão que propusemos, estamos pronto a discutir, a analisar e chegar um consenso.

Dizia também o Sr. Presidente sobre a questão dos mandatos. Já falei daquilo que é inovação, agora vou falar das coisas que não é nenhuma novidade, não se alterou absolutamente nada, mas sim introduziu-se essas normas para adequá-las a Constituição que é a lei fundamental e também a novas realidades.

Vamos começar pela questão de mandato como dizia alguém, qual é o objectivo de diminuir os mandatos em cada distrito. Mas, antes de chegarmos nisso temos que saber. Se eu perguntar aos senhores porquê que Mé-Zóchi tem 13 mandatos, alguém é capaz de me responder?

Quem me responder correctamente não terá qualquer dúvida que não se alterou nada. Aqueles que não estão informados e não têm resposta correcta podem levantar perguntas e não opinar logo a partida. E quando falo de Mé-Zóchi falo de todos outros distritos.

Em 1991 tínhamos 51.600 eleitores. A lógica de distribuição do mandato de forma proporcional, que é universal, em 1991 o distrito com maior população eleitora era Mé-Zóchi com 17.075 eleitores. Vinha a seguir Água Grande com 17.005, depois Cantagalo com 4.700, estou a falar de números redondos, Lobata com 4.500, Lembá com 3.500, Caué com 2.180 e Príncipe com 2.300.

Se em 1991 tivéssemos feito a distribuição proporcional como é feito de forma universal, Mé-Zóchi desde a altura teria 18 mandatos, seguido de Água Grande com 18 também, vinha Cantagalo com 6, Lobata com 5, Lembá com 4 e 2 para Caué e Príncipe. Isto é que é distribuição lógica.

Cabo Verde tem 10 ilhas e lá não há ilha especial e a distribuição é feita de forma proporcional. Têm 72 deputados, tiram 2 para a diáspora, um para círculo europeu outro para o círculo de África, e 70 é distribuído de forma proporcional. Quem tem mais eleitores recebe mais, quem tem menos recebe menos.

Em São Tomé como estávamos numa fase, digamos, experimental de democracia, para não haver uma discriminação proporcional muito substancial e distorcer um pouco aquilo que é a democracia representativa, desde então, estamos a falar de 1991, os legisladores decidiram adoptar uma base de mandato equilibrada para todos os distritos.

Três mandatos para todos os distritos, independentemente de quem tem mais ou menos eleitores, isso por direito próprio. Por direito próprio Caué e Lobata têm 3, como Mé-Zóchi que tinha mais eleitores também tinha 3. Sete círculos eleitorais, estamos a falar de 21 deputados, se todos têm 3, vezes 7 são 21, mas no conjunto temos total 55 deputados, sobram 34. Esses 34 é que foram distribuídos de forma proporcional e fazendo essa distribuição proporcional é que deu Mé-Zóchi mais 10 para completar 13, Água Grande mais 10 para fazer 13, Cantagalo mais 4 para 7, Lobata mais 3 para 6, Caué mais 2 para 5, Príncipe mais 2 para 5, não houve mais nada do que isso.

Perguntar-me-ão o que é que se fez hoje? Exactamente a mesma coisa. Então, vão-me perguntar. Porquê que outros distritos baixaram e outros aumentaram, se fizemos a mesma coisa? Essa é que é a nova realidade.

O êxodo rural fez aumentar o número de eleitores em alguns distritos de forma espantosa, desde logo Água Grande que tinha menos, a 23 anos que Mé-Zóchi passou a ter dobro daquilo que tinha anteriormente. Água Grande aumenta 110%, vem Mé-Zóchi que aumentou também na ordem de 20%, para 110% estamos a falar de 90% de diferença. Cantagalo que tinha terceira posição perde a favor de Lobata. Lobata que tinha menos eleitores em 1991 passou a ter muito mais que Cantagalo. Cantagalo aumenta, mas não conseguiu superar Lobata para manter a sua posição inicial.

Se bem que no caso de Cantagalo, perde a posição que tinha anteriormente do terceiro círculo eleitoral, mas não perde mandato, fica igual a Lobata. Lembá também aumentou, mas se fizemos a mesma coisa que se fez em 1991, para não se dizer que se está a inventar uma nova moda, como digo, a forma universal, lógica de distribuição de mandato é proporcional e se fizéssemos isso hoje, Água Grande teria 22 deputados, Mé-Zóchi saía de 13 para 16. Todo o resto é que ia distribuir para os outros distritos e nesse caso Caué e Príncipe teriam apenas 1 mandato.

Para não distorcer aquilo que é a democracia representativa utilizou-se o mesmo método, três deputados para todos, tal como foi em 1991 e 34 distribuição proporcional, por isso que deu esse resultado que os senhores têm aqui no mapa. O quê que se fez, qual é o objectivo?

Não há nenhum objectivo, é a lógica. Poderão perguntar se é a melhor forma de fazer. Uns poderão dizer que não. Então, o que queremos é os subsídios, a melhor forma de o fazer para haver o equilíbrio, tendo em conta o número da população eleitoral de cada círculo eleitoral, isto tem que ser feito. Não se alterou nada.

Estou convencido que algumas pessoas que levantam dúvida, por desconhecimento aceita-se, mas outras quando têm desconhecimento não devem levantar dúvida sem perguntar.

Mesmo alguns fazedores da política no Príncipe que também reagiram contra, se lhes perguntarem porquê que o Príncipe tem 5 deputados, hoje, não sabem. Uns poderão dizer porque são autónomos. Não, não é por ser autónomo, nem região especial, autonomia veio depois, em 2005, não foi automática, quando se fez a primeira eleição democrática em São Tomé e Príncipe.

Na altura quando se fez a distribuição o Príncipe tinha mesmo mandatos que Caué, se fosse especial nunca teria igual a Caué. Espero ter esclarecido esta parte, mas sujeito e disponível para responder todas outras dúvidas ou esclarecimentos que precisarem.

A questão que se levanta das candidaturas. Em 1991, por isso que disse o Sr. Presidente, estamos a falar de eleições legislativas e presidenciais.

Sobre as eleições legislativas, em 1991 tínhamos um artigo que permitia a participação, nas eleições, dos partidos políticos, logicamente, e também da sociedade civil organizada. Tanto é que o Novo Rumo apareceu como sociedade civil organizada, existem outros que apareceram e participaram nas eleições.

Em 2006 se um eleitor ou um candidato qualquer quisesse levantar problemas, pedia para anular as eleições em 2006. Porque quando se fez a revisão da Constituição em 2003, retirou-se essa possibilidade de sociedade civil organizada participar nas eleições, no entanto o Novo Rumo participou como outros grupos participaram. Foi uma aceitação pelo Tribunais de forma inconstitucional. Vejam o artigo 63.º n.º2 da Constituição. O que dizia anteriormente? Estamos a falar em organizações políticas:

1.«Todo o cidadão pode constituir ou participar em organizações políticas reconhecidas por lei que enquadram a participação livre e plural dos cidadãos na vida política»;

2.«Lei especial regulará a formação dos Partidos Políticos e das associações civis organizadas».

Com a revisão retirou a parte final e ficou: «Lei especial regulará a formação dos Partidos Políticos», quer dizer que a participação activa dos cidadãos na vida política reduz-se apenas aos partidos políticos, está na Constituição e não foi o PCD que fez a revisão, participou nela, mas não fez sozinho.

Se não adaptamos a Lei Eleitoral a essa realidade, o que vai acontecer? Em 2014 pode haver grupo de cidadãos organizados e concorrer as eleições. Gastam dinheiro, participam nas eleições, até podem ganhar, mas depois vem um partido com uma impugnação na base da Constituição, é anulada automaticamente. É isso que queremos? É bom rever já a Constituição prevendo essas questões ou não? Ou vamos só para eleições porque queremos eleições, mesmo correndo este tipo de risco?

Essa Lei Eleitoral é obrigatória, estamos obrigados a alterar esta Lei Eleitoral, obrigados. Aquilo que achamos que não podemos introduzir como inovação, estou plenamente de acordo, mas aquilo que tem que ser enquadrado em função da Constituição a Assembleia Nacional está obrigada, sob pena de estar a cometer erros crassos na democracia. Já se sabe o erro, fingiu, deixou cometer erro depois para vir penalizar, é mau.

Com relação a questão de mandato fui claro, candidatura independente também está claro. Outra questão que posemos que pode também levantar algumas questões tem a ver com a extinção automática dos partidos que não atingirem 1% dos votos expressos nas urnas. Isso até parece uma inovação, mas não é uma inovação. É uma norma que já existe, a verdade é que o Tribunal Constitucional não tem feito o seu papel.

A Lei dos partidos políticos prevê que para constituir partidos políticos tem que se ter no mínimo 250 associados. E esta própria Lei diz que no final de cada ano cada partido político deve apresentar ao Tribunal a lista actualizada dos seus militantes. O que isso quer dizer?

Se um partido foi constituído com 250 assinaturas, e no final doa no ele não apresenta no mínimo 250 assinaturas como dos seus membros ele é extinto, por lei. E muitos partidos que sabemos constituem-se com 250 assinaturas vão as urnas e não têm nem metade disto. É normal? Estamos a cumprir a lei?

Porque isso está na Lei dos Partidos Políticos, normalmente as pessoas não preocupam, preocupam sim com a Lei Eleitoral, então dissemos, vamos introduzir isso também na Lei Eleitoral, de forma clara, é normal o Tribunal receber a lista. E há mais coisas que não se pôs nesta Lei que gostaria de receber o vosso subsídio que é se essa apresentação da lista é feita de forma aleatória. Um cidadão pode inscrever em todos os partidos, da forma como está na Lei dos Partidos Políticos acontece. Inscrevo para PCD constituir-se, para MLSTP/PSD, para ADI, CÓDÓ, para todos os partidos, não há um mecanismo de controlo. Porque não há esse mecanismo de controlo e a Lei não prevê a forma de controlar que poderia ser através da certidão de capacidade eleitoral, que só se deve emitir uma vez, se bem que aqui, às vezes, emite-se três, quatro vezes para um só eleitor, daí que decidimos introduzir na Lei Eleitoral.

Podemos dizer que 1% é muito ou pouco. Agora, um partido que se preze, quando se coloca 1% de voto expresso numa lei ele diz que é muito, então ele tem consciência que não é um partido ou se é partido só está aí para tirar outros proveitos. Porque o partido constitui-se com ambição de ganhar eleições e ele nunca ganha eleições com 1%, é impossível.

Portanto, não é inovação, está na Lei dos Partidos Políticos, até posso dar o número da Lei se for necessário.

A questão de eleição legislativa na diáspora. Não introduzimos, mas não introduzimos de forma caprichosa ou porque não temos interesse. As vontades não sobrepõem as leis, nem sobrepõem as condições reais de um país.

Toda gente queria que São-tomé e Príncipe fosse Dubai ou Suíça. Mas temos condições para o pôr! Então, há um condicionalismo que nos diz, não podemos ter São Tomé Príncipe como Dubai no momento nem como a Suíça, porque não temos condições económica e financeira para o efeito.

O quê que diz a lei actual?

Tem direito a votar, eleger e ser eleito os cidadãos residentes nos países estrangeiros onde São Tomé e Príncipe tem representação diplomática. Por isso mesmo, desde então só se atribui esse direito nas eleições legislativas, porque não estamos preparados para eleição legislativas na diáspora.

Porque se for um candidato as presidências, ele que esteja em Portugal, na Suíça, seja onde for, faz a sua campanha, vai mostrar toda gente que ele quer ser Presidente da República, é um cargo unipessoal. Para ser deputado, ele representa toda a Nação, se estiver no círculo eleitoral da Europa, logo não pode ser apenas o voto de Portugal a eleger-lo.

Porque só em Portugal é que temos representação diplomática e anteriormente tínhamos representação na Bruxelas, não sei se ainda existe, já que não está lá o embaixador, mas se calhar ainda existe. Significa dizer que esse deputado que foi eleito por círculo Europeu, vai representar os são-tomenses que estão em Inglaterra, França, Espanha, alguns na Itália e Holanda que não votou nele. Isso é representação!

Podemos colocar aqui esse direito para uma fase posteriori, no artigo de disposição transitória. Quer dizer que, quando se reunir as condições aplica-se. Porque nesse caso São Tomé e Príncipe tinha que ter no mínimo um consulado, não é cônsul honorário. Cônsul honorário, é uma representação sendo um estrangeiro a representar o País. Consulado como Cabo Verde tem em São Tomé e Príncipe, Espanha, França, Holanda, Inglaterra e Itália que junto com Embaixada de Portugal organizam as eleições.

Esse deputado que vai ser eleito vai representar esses cidadãos desses países todos. A mesma coisa, podemos dizer da África, temos cidadãos em Nigéria, Cabo Verde, temos alguns até em Camarões, dizem que Mali tem muitas senhoras que casaram com os malianos e estão lá. Se estamos a falar disto, temos que fazer um recenseamento de fundo, identificar os cidadãos, ver com o Governo se tem ou não condições de instalar essas representações diplomáticas naqueles países, depois para fazer essas eleições. Portanto, não caíamos em introduzir uma norma que a partida sabemos que não temos condições de cumprir. Estaríamos a falsear, no entanto está tudo em aberto.

O Presidente, prometeu, muitos outros candidatos e partidos prometeram, os cidadãos na diáspora estão ansiosos para votar nas eleições legislativas. Mas se nós estivéssemos a dizer a eles o que estamos a dizer aqui. O quê que eles vão dizer! Então vou eleger um representante, quando não posso votar nele! Inglaterra tem mais de 10 000 são-tomenses, não há lá um consulado, Espanha tem 500 e tal hoje está quase mil, França já tem muitos. Por causa da crise em Portugal sobretudo, muitos são-tomenses emigraram para os outros países da Europa.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, gostaria que acelerasse um pouco.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Eu vou já terminar a última parte. A questão de boletins de votos que também introduzimos. Lembra-se que em 1996 quando houve eleições Presidências houve uma contenda entre o candidato Miguel Trovoada e Pinto da Costa.

Assaltaram e levaram urnas, porque diziam que introduziram votos as escondidas para o determinado candidato. O que é que o tribunal aconselhou e nós aqui na Assembleia adoptamos através de uma resolução. Para evitar isso, então no acto das eleições os membros da Mesa deve assinar os boletins de votos, como forma de evitar votos que venham por vias travessas.

Mas quando nós adoptamos, dissemos os membros da mesa, não dissemos a todos os membros da mesa. É diferente! O que acontece, é que numa determinada mesa assina o presidente e o secretário, na outra mesa assina secretário mais alguém adjunto. Isto tudo cria confusão, porque se formos verificar os boletins de voto, numa mesma assembleia de voto, assinatura divergem.

Porque, há boletins assinados pelo presidente mais secretário e outros assinados pelo secretário mais adjuntos. Então, o que dissemos agora, não é inovação é apenas clarificar, que o boletim de voto deve ser assinado por todos os membros da mesa. Amanhã se um determinado candidato vier reclamar que houve votos introduzidos na urna por vias travessas, vamos verificar se o seu representante lá assinou ou não.

Se ele tem representante na mesa, e assinou o boletim que está na urna, como é que ele vem reclamar que houve votos introduzidos por vias travessas. Porquê duas cores?

É claro e natural, porque já ouvimos a declaração do Presidente da República e dos partidos políticos a opinarem que se deve realizar algumas eleições em simultâneos. Se elas forem em simultâneos, tendo em conta a capacidade ainda dos nossos cidadãos para diferenciar os tipos das eleições, então está-se a dizer, quando se trata de duas eleições, os boletins de votos tem que ter cores diferentes. Portanto, não se introduziu nada de novo.

A última questão, que nós também introduzimos, que às vezes as pessoas levantam como se fosse inovação, porque falta de trabalho de casa ou desconhecimento da lei. A questão de candidatura Presidencial, que é, «só pode ser candidato ao Presidente da República, cidadãos são-tomenses, filho de pai ou mãe são-tomense, que não possua a dupla nacionalidade, e que tinha residência permanente nos últimos três anos a data das eleições, na Constituição de 2013.

Enquanto na Lei Eleitoral actual não diz isso, tanto é que vimos alguns candidatos concorrem, nas últimas eleições presidências, quando temos consciência que eles não têm residência fixa em São Tomé e Príncipe. Refugiaram-se na Lei Eleitoral e um atestado que a Câmara lhe passou. Isso não é assim!

Residência permanente, não quer dizer que a pessoa não pode sair, mas tem um limite de tempo. Uma pessoa fica 6 meses, 1, 2 anos fora, houve candidatos que ficou três anos fora do País, só porque tem uma casa cá, regressaram e refugiaram na Lei Eleitoral que não fala da residência permanente. Solicitaram a Câmara um atestado de residência, na base de Lei Eleitoral e o Tribunal Constitucional aceitou, porque é uma certidão da Câmara.

Mas a Câmara também emitiu na base da Lei Eleitoral, quando a Constituição diz que não é isso. Então para clarificar, introduzimos o mesmo texto que está na Constituição na Lei Eleitoral, sem mudar uma vírgula, exactamente para haver coerência.

Portanto, são esses respectivos esclarecimentos que nós enquanto promotores devemos dar, pedindo a indulgência de todos os presentes pela demora do tempo que eu fiz. Mas também pedir apoios e ajudas dos outros Deputados, que estão cá na Sala para contribuir e dos senhores sobretudo, que queremos ouvir.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Octaviano.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD):— Sr. Presidente, eu também gostaria de cumprimentar a todos os presentes, aos meus colegas Deputados e aos convidados que cá estão. Dizer que eu sou de opinião, que devíamos ouvir aos mais presentes.

O meu colega Deputado Delfim Neves, fez uma exaustiva explicação, eu apenas vou cingir nas questões muito breve, apenas porque eu gosto e aprecio muito em questões metodológicas. Isso permite uma certa disciplina intelectual, uma organização de trabalho.

Eu ainda hoje de manhã, estava a ler uma das passagens do escritor são-tomense, Francisco Terreiro, que dizia «dos aspectos de solidariedade e de integração». Eu acho que a explicação que o Sr. Presidente da Comissão, Idalécio Quaresma deu, foi bem clara, cabe a Assembleia ter iniciativas. Eu acho que foi bom podermos ouvir todas as ONG e outros grupos.

Eu gostaria apenas de abordar a questão que o meu amigo Aurélio abordou da «questão que a Assembleia é ilegal», é apenas para lhe corrigir. Esta é legal, foi eleita pelo povo e está na sua vigência legal.

Ainda eu gostaria de citar mais uma questão de um grande estudioso são-tomense chamado Carlos Graça, que Deus o tenha. Ele dizia muitas vezes, «a democracia elegem ditadores». Eu recordo-me de um outro amigo meu, que às vezes diziam, a quando das eleições presidências, ele foi candidato, o nosso conhecido Armindo Tomba. Eu estava a ver o Armindo no Palácio cor-de-rosa, receber frequentemente as suas doses matinais. No entanto são questões que a democracia permite, e se fosse eleito, Mé-Zóchi teria que fornecer mais quantidades de litradas.

Nós após 38 anos da independência, há questões que devem apenas ser correctivas e depois estamos no seio próprio para fazer essas correcções, ouvir e aproveitar as opiniões e teremos a ocasião de discernir. Eu acho que mais uma vez o Sr. Presidente da Comissão disse, que cada um poderá dar a suas contribuições, apesar que em democracia também temos o direito de ouvir tudo.

Para terminar a minha intervenção, Sr. Presidente, eu acho que o modulo que estamos a utilizar é bastante bom e os estimados convidados que cá estão, se não tiverem algo para pronunciar agora, poderão fazê-lo por escrito, e que carinhosamente nós os Deputados com «d» grande, teremos a ocasião de aproveitar e apreciar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Cosme Rita.

O Sr. **Cosme Rita** (Secretário-geral da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços):— Sr. Presidente, venho em representação da Câmara do Comércio: Quero em primeiro lugar felicitar a Assembleia Nacional, essa Lei hoje é da Assembleia. Felicitar também os Deputados pelo empenho e dedicação na materialização desse objectivo e muito mais, pela forma como estão a discutir essa Lei, de uma forma extensiva, ouvindo portanto, toda a sociedade viva da Nação.

Nós da Câmara do Comércio nesse momento vamos ter que dizer muito pouca coisa, é uma Lei com pouco mais de 200 artigos, precisamos de mastiga-la bem. Como sabem o sector privado não tem assim disponibilidade para nós juntarmos e discutirmos muito profundamente isto. Daí a razão que vamos dizer que algum de nós vai começar emitir a sua opinião, mas como o Sr. Presidente disse, teremos a ocasião se possível emitir alguma coisa por escrito.

Porque vamos tentar transformar essa discussão mais abrangente ao nível do sector privado. Como sabe o sector privado tem muita gente, gostaríamos que a discussão fosse mais abrangente. Não tivemos essa discussão abrangente, porque o Sr. Presidente sabe, tivemos aqui na semana passada, isso ficou para esta semana e não tivemos o tempo material para essa discussão.

Por isso, é que agradecemos essa abertura que nos dão, para que possamos enviar por escrito qualquer outra posição que tivermos. Mas estamos cá quatro indivíduos, poderemos emitir as nossas opiniões, mas poderemos complementar mais, porque vamos continuar a discussão.

Sr. Presidente, nós aceitamos o princípio dessa revisão, porque já se fazia sentir há muito tempo. Não podemos continuar a conviver com leis avulsas, já se fez muitas leis avulsas em relação a essa questão. Eu refiro por exemplo, produzimos uma lei que dizia que: «Os partidos que não tiverem assento na Assembleia não podem ter representante na Comissão Eleitoral» Essa Lei é avulsa! Portanto, precisamos de regular tudo isto. Porque isso veio a calhar no momento oportuno.

O Sr. **Presidente**: — Atenção aí, essa é Lei da Comissão Eleitoral Nacional, não está aí.

O Sr. **Secretário-geral da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — Está bem, peço desculpa.

Sr. Presidente, eu não gosto de falar de forma empírica, eu falo com consistência. Quando eu não percebo alguma coisa, procuro saber até que ponto isso corresponda a realidade para que eu posso falar com consistência e não de forma empírica.

Eu também a primeira hora, interroguei-me porquê essa alteração de Deputados. Como disse não sou empírico. Fui buscar outras leis para fazer a comparação. Uma coisa que notei, há alguns distritos que de facto cresceram. O Distrito de Lembá e Lobata cresceu consideravelmente. O Distrito de Água Grande cresceu consideravelmente. Se vamos ver a diferença de Mé-Zóchi para Água Grande são 10 000 eleitores a mais.

Então eu diria, de facto a Água Grande não devia ter só 16 Deputados, devia ter muito mais. Porquê que chegou essa conclusão de 16 Deputados, podia ser uma pergunta que eu faria. Porquê que vocês dão 16 Deputados ao Distrito de Água Grande, quando cresceu com 32.810 eleitores?

Essa pergunta faria! Porque de facto devia ter muito mais deputados. Mas se é uma questão e conciliar as coisas muito bem. Por isso, Sr. Presidente, eu acho que estamos no bom caminho. Eu analisei muito profundamente essa questão e eu vi isso. Uma questão que eu posso levantar assim de imediato, já existe na Lei, como eu disse não li a Lei toda, são 200 artigos, não tive tempo de ler, li assim de forma transversal a correr. No artigo 105.º da Lei, «Prestação e Apreciação de Contas». Isso está nas outras leis também. O que me parece nunca os partidos prestaram contas. Eu pergunto agora: Qual é a medida que está nesta Lei para que obrigue os partidos a apresentarem contas?

Eu li transversalmente, pode ser que já tenham essa medida aqui, me ajudam portanto, a encontrar essa medida. Se não está, eu lhe agradecia que reflectisse um pouco sobre isto. Porque se o artigo diz, que «há Prestação e Apreciação de Contas», deve-se prestar contas para que ela seja apreciada.

Se não presta conta para ser apreciada devia haver também alguma medida sobre isso. Se está aqui muito bem seja bem-vindo, se não está gostaria que reflectisse um bocado sobre isto.

De momento, Sr. Presidente, eu não estou em condições de emitir mais parecer sobre isto, como eu disse vamos mastigar a Lei e enviaremos se for necessário alguma coisa por escrito.

O Sr. **Presidente**: — É mesmo o propósito dessa auscultação, para recolheremos subsídios, agradecemos encarecidamente que os presentes façam através de e-mail ou através da via directa da Assembleia Nacional. Trazer todas as questões, pode ser com estas e outras leis relacionadas com esta. Estou a falar da Lei da Comissão Eleitoral Nacional, Lei Especial das Autarquias, são todas essas. O assunto está aberto, portanto é o campo próprio para discutirmos essa situação.

Tem a palavra o Sr. Emídio Pereira.

O Sr. **Emídio Pereira** (Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços):— Sr. Presidente, eu não vou repetir aquilo que disse o Sr. Secretário-geral da Câmara em representação. Eu queria referir sobre o artigo 17.º com relação ao quadro.

Antes gostaria de fazer um reparo, se estão a fazer a reunião com a sociedade civil, mas parece-me que a FONG-STP não foi convidada. Estive ontem numa reunião na FONG-STP, disseram-me que não receberam qualquer convite. Eu só queria fazer esse reparo.

O Sr. **Presidente**: — Nós convidamos a FONG-STP, ninguém apareceu, e ficamos aqui a espera durante todo o dia.

O Sr. **Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**:— Estou reforçar para alertar que deviam fazer mais algum feedback, porque estive na FONG ontem e recebi o telefonema da Câmara, e estiveram a comentar isso. Disseram que até agora não receberam qualquer comunicado.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado. Eu chamo atenção ao técnico para ver isso.

O Sr. **Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**:— Em relação ao quadro, estou plenamente de acordo com as alterações, acho também que qualquer coisa que está mal deve ser reparada, a lei é feita e pode ser alterada em qualquer momento. Quem fez é o homem, nós aprendemos com os erros, pode ter erros, e lacunas e pode ser alterada.

Portanto, eu só queria fazer o seguinte reparo, isso foi feito de acordo com os dados de 2011, não sei se têm os dados de 2012, ou seja o dado actual. Estamos a falar do êxodo rural, não sei, pode ser de um momento para outro, haver alteração. Isso só é um reparo, não sei se basearam disso, se em 2011, se até então também há algum comprovativo em relação a isso.

O Sr. **Presidente**: — Recenseamento de 2011.

O Sr. **Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**:— Está bem, isso é só um reparo. O que eu queria referir em relação a outro aspecto, que o artigo 18.º, relação aos votos «Competências dos Deputados». Normalmente os Deputados são eleitos, por vezes não olhamos para o perfil de cada candidato a Deputados.

Acho que devemos rever essa situação e tentar analisar um pouco com relação a isso. Por vezes temos deputados que não respondem expectativa daquilo que queremos para defender os nossos interesses, portanto não é porque as pessoas não são boas, mas sim por questões de responsabilidades de representação.

Ainda em relação a isso, há deputados que são eleitos para um círculo distrital e não são residente nos distritos afecto. Portanto, acho que temos que rever isso, porque isso é muito importante. Temos que eleger os deputados que vêm a realidade dos Distritos onde vivem, do que vivendo numa localidade e defendendo uma outra.

Estou a falar assim, porque não tive tempo de ler o documento, porque só recebi ontem a noite.

Em relação a eleição Autárquica, a forma como ela é...

O Sr. **Presidente**: — Peço, desculpa, esta questão não faz parte desta lei, mas não quero dizer não podes emitir o seu parecer. Quando for por escrito pode chamar atenção a essa questão na lei. Então, podemos fazer a revitalização a Lei Especial das Autárquicas. Mas pode-se falar por favor.

O Sr. **Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**:— Mas se não faz a parte...

O Sr. **Presidente**: — Pode emitir a sua opinião! Sempre a opinião é boa, estamos aqui para ouvir. Só estamos a fazer atenção que neste momento estamos a ver a lei eleitoral e a outra é a lei especial.

O Sr. **Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**:— Não conheço bem a prática, mas da forma como vejo as coisas, acho que as coisas não deveriam ser. A figura do Presidente da Câmara deveria candidatar-se como presidente, não da maneira como actualmente são eleitos.

Quer dizer os vereadores são eleitos e dentre os seus pares, vão eleger um Presidente. Não! Eu acho que devia ser diferente, alguém deve afirmar-se como candidato ao Presidente da Câmara. Se ele recandidatar, o círculo onde ele concorrer ele ganhar, e se o seu partido não ganhar ele já não poderá ser eleito, mesmo tendo maioria de voto, ele não será eleito Presidente de Câmara.

Não sei o que se pode fazer aqui. Eu não entendo muito bem dessas coisas, mas estou a ver da forma como são feitas, por isso que levanto essa questão.

O Sr. **Presidente**: — Como eu dizia, essa faz parte da Lei-Quadro das Autarquias Locais, para lhe dizer que não foi a única personalidade a levantar essas questões, nós tivemos aqui e outras pessoas levantaram a mesma questão.

Portanto, está aberto, pode fazer a sua proposta por escrito e nós na altura tomaremos em conta quando estivermos na discussão. Se bem que nesse momento estamos a discutir a Lei Eleitoral.

Tem a palavra o Sr. Alfredo Gaspar

O Sr. **Alfredo Gastar** (Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços):— Sr. Presidente, em primeiro lugar, quer agradecer o convite que foi endereçada a Câmara do Comércio a solicitar a nossa presença aqui, de modo a podermos emitir a nossa opinião sobre esta Lei que eu considero deveras importantes, para a o desenvolvimento do País.

Infelizmente, pouco ou muito não poderemos emitir sobre isto, porque o convite foi no feito em cima da hora. Tivemos o documento a cerca de 12 horas, não podemos lê-lo, pelo menos disseca-lo e poder

conhecê-lo melhor. De qualquer maneira de forma transversal, aquilo que eu pude ler, tenho três ou quatro comentários a fazer.

Eu penso que em qualquer reforma faz-se. Esta reforma deveria ter ido um pouco mais longe, desde a questão da redução de número de deputados. Eu tenho uma opinião da maneira como está constituição da Assembleia, nenhum partido conseguirá a maioria absoluta.

Eu tenho uma preocupação aqui, no artigo 11.º onde diz «a capacidade eleitoral passiva». Diz: «Não são elegíveis no quinquénio imediatamente subsequente, os cidadãos que têm renunciado ao cargo do Presidente da República». Nesse item, quer isso dizer que o Presidente que fez dois mandatos, passando cinco anos, ele pode voltar a concorrer outra vez, eu tenho esta dúvida.

Outra questão que eu gostaria de levantar, sobretudo porque eu vivi muito tempo na diáspora. Eu sei o que é não se sentir representado, sei o que é ser tratado como emigrante, sei o que é que poderia acontecer ao emigrante se ele tiver o seu representante no parlamento. Isto é uma questão que já se vem prometendo a diáspora a tanto tempo. Eu penso que devíamos ter ido mais longe e não deveríamos cingir-nos em questões economicistas para não dar uma representação a diáspora ou não deviam cingir até inclusivamente, dizer que é preciso ter uma embaixada.

Eu por acaso ouvi um dos promotores da lei, o Deputado Delfim Neves, dizendo que é necessário ter uma embaixada, porque assim o Deputado que fosse eleito, vamos admitir não teria representante da Alemanha, Inglaterra ou coisas de género. Eu penso que qualquer Deputado depois de ser eleito é o Deputado da Nação.

O caso de Sr. Deputado Delfim Neves ser eleito pelo Círculo Eleitoral de Lobata, é o Deputado da Nação, quer em Lobata, quer em Cauê, Paguê...

Eu penso que esta é a oportunidade única, que se tem para ir-se mais longe e dar uma representação a diáspora. Porque a próxima reforma que se tiver a fazer nisso provavelmente será daqui há 10 anos.

Porque, precisamente a diáspora é tratada da maneira como é tratada, porque ela não tem representação parlamentar, os partidos políticos não interessam da diáspora para ter um deputado. Eu penso que se devia ir muito mais longe em dar. Cria-se um círculo eleitoral, olha o Deputado Delfim até deu um exemplo, que Cabo Verde tem o Deputado para África e outro para Europa.

Nós temos um terço dos são-tomenses que residem no exterior. Temos a viver em Angora, qualquer coisa como 20 a 30 000 são-tomenses, Portugal qualquer coisa como 20 a 30 000 são-tomenses. Para dizer esses dois casos, para não dizer Londres, Gabão, Guiné Equatorial, vamos até mais longe para não dizer agora China Taiwan.

Meus senhores, vamos definir e clarificar na Lei, um círculo eleitoral para diáspora. Como é que vamos fazer? Ou reduzindo o número de deputados! A própria lei diz que a Assembleia é constituída por 45 a 55 Deputados. Vamos reduzir! Vamos ter com máximo! Vamos ter com mínimo! Vamos ter com intermédio, 48? Portanto, eu penso que se devia ir um pouco mais longe nisto.

No geral, tudo aquilo que se entende, digamos de certo modo controverso em relação a esta lei, estou plenamente de acordo com ela. Porque eu não aceito por exemplo, um partido político com 250 assinaturas para a sua admissão como partido político, e se ele não consegue obter nem essas 250 nas eleições, quer dizer ele não pode existir.

No geral estou de acordo, mas faço e farei sempre o finca-pé de que a questão da diáspora tem que ser considerada nesta Lei. É a oportunidade única que se tem para fazer isto. O Presidente da República bateu nisto, de uma maneira geral a sociedade está de acordo com isto, já se prometeu isto a diáspora e não se consegue fazer.

O Sr. **Presidente**: — Eu espero receber a contribuição por escrito, porque nos facilita a quando passarmos a fase da discussão na especialidade, chamaremos aos proponentes para estar connosco para discutirmos, no entanto caberá os Deputados a votarem, em função do voto, isso aí já é uma questão que me ultrapassa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para um esclarecimento.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Apenas um esclarecimento, a questão da diáspora que eu aqui anunciei, não é a proposta ou vontade do PCD ou vontade de Delfim Neves. É actual Lei Eleitoral, é que diz que: «para haver eleições na diáspora tem que ter em círculo onde existem representações diplomáticas».

O Sr. **Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**:— Sr. Deputado, temos agora a oportunidade única para alterar.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Nós estamos a falar da Lei da Comissão Eleitoral, como dizia o Presidente. São coisas distintas!

O Sr. **Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**:— Para mim é estranho, o argumento é sempre economicista. Há dinheiro para eleições presidências e as diásporas elege-se nas eleições presidências.

Se o problema é da Comissão Eleitoral, a campanha eleitoral é feita pelos partidos políticos e não pela Comissão Eleitoral. Na altura das eleições vão lá e fazem recenseamento eleitoral e coloca a mesa, faz tudo. Então, o problema não é o dinheiro! O problema não é a capacidade técnica!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Não sei se estou a fazer entender. O problema não está na capacidade ou meios financeiros dos candidatos. Estamos a falar que a lei obriga para haver eleições o Estado são-tomense tem que ter representação diplomática naqueles círculos onde se vai realizar.

O Sr. **Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**:— Estou plenamente de acordo consigo, mas é controverso. Porque se é feito nas eleições presidências e porque que não é feito nas eleições legislativas? O meu problema é este.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Pode-se fazer, mas faz-se apenas como se faz nas presidenciais.

O Sr. **Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**:— Oiça, é uma questão nesta Lei ou na outra definir Deputados para diáspora. Nesta Lei tem que estar presente!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Vou já explicar a diferença que há. A diferença, é que o candidato as presidências ele vai concorrer para um cargo unipessoal. Ele representa todo o povo de São Tomé e Príncipe cá dentro e lá fora. Enquanto o Deputado que vai ser eleito a partida é para representar o círculo eleitoral da Europa. E não no mínimo judicioso, disse bem, Portugal tem 20 a 30 000, hoje Inglaterra te 10 a 20 000 digamos assim, Espanha França, Itália, todos esses países onde estão são-tomenses vai ter um representante, onde ele não pode votar para esse representante, nem pode ser eleito.

Pode haver dentre os 10 000 que estão na Inglaterra, um potencial candidato para representar também os de Portugal ou de França, mas ele não poderá, porque Lei da Comissão Eleitoral não o permite, contrariamente as presidências. Não sei se eu fiz entender. Aí pode ser um problema económico, financeiro, mas não tem nada a ver com os partidos políticos.

É uma questão do Estado. Ao menos que se retire desta Lei, que «as eleições sejam feitas independentemente dos círculos que tem ou não embaixadas». Mas ia se perguntar: Quem irá representar a Comissão Eleitoral naquele círculo ou nos países onde estão os são-tomenses?

O Sr. **Presidente**: — De qualquer forma agradecemos que nos apresente a proposta. É por isso que sempre dissemos que essa Lei tem conexa com a outra, não vale apenas resolver só esta, mas sim resolver as outras também, porque elas têm uma interligação.

Tem a palavra o Sr. Aurélio Silva.

O Sr. **Secretário-geral do Sindicato dos Trabalhadores do Estado**:— Sr. Presidente, independentemente, de manter a nossa posição já emitida anteriormente, queremos dizer que das abordagens, pude constatar que esta Lei tem muitas lacunas.

Daí que, vamos avalia-la no nosso contexto e posteriormente emitir a nossa opinião definitiva. Eu só gostaria de alertar aqui alguns deputados, que aqui ao lidar a determinadas terminologias, deve portanto entender que aqui está homem e não criança.

Primeiro, não é possível uma pessoa ausente, o Sr. Guilherme Octaviano, foi meu colega, estudamos juntos no Liceu vir criticar o Sr. Armindo Tomba ausente. Não é correcto!

Em segundo lugar, quando se atira a pedra para o vizinho, deve-se ver primeiro para ele. Tem que se ver primeiro para ti e depois apontar o outro. Isso é uma correcção que eu queria fazer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Osvaldo Lombá.

O Sr. **Osvaldo Lombá** (ONTSTP - Central Sindical):— Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria de agradecer a oportunidade que nos deu, de dar a nossa contribuição para a discussão desse documento para a sua elaboração e posterior a sua aprovação.

Também não tivemos tempo de digerir o documento como deve ser, porque ele chegou tardiamente a nossa organização, mas vamos apresentar um parecer por escrito antecipadamente. No conto geral, estamos de acordo com essa revisão, até já não é sem tempo, já deveria ser tido realizada. No nosso sentimento é que ela devia ir mais longe, devia ser profunda.

Alguns aspectos até que tem a ver com a Constituição, porque nós abordamos a questão quando se fala, por exemplo na nota explicativa vimos aqui na página 63 na alínea a). «Candidato a Presidente da República, Filho de pai ou mãe são-tomense». Porque nós temos uma sociedade hoje num contexto de globalização, principalmente São Tomé e Príncipe, é um o caso muito vulnerável. Temos aqui nigerianos com as nossas mulheres, é normal, e os filhos estão a estudar na Nigéria e muitas vezes não tem nada a ver com a nossa cultura.

E vêm para aqui, dentro de uns anos e tem poder financeiro mais do que nós e vão candidatar-se e ganham eleições por seu direito próprio. E o que será de nós! Se não se precaver esses aspectos, realmente no futuro vai ser muito grave.

Nós também compartilhamos com a situação de que os deputados têm que ser profissionais, porque própria Assembleia que se aborda muito na questão que os deputados estão sujeitos a não exercer o seu papel. Porque muitas vezes são directores, quando tem de fiscalizar ao Governo e ficam inibidos.

Acho que tem que se inverter essa situação e também reduzir os números de deputados. O País é um bocado pequeno, tem as suas limitações ainda por enquanto, podia-se reduzir números de deputados, sendo profissionais e prestar melhor serviço a Nação.

Em relação aos círculos eleitorais, os candidatos deviam pertencer Círculo Eleitoral, Nós assistimos hoje em São Tomé, os indivíduos que não têm nada a ver com círculo eleitoral, ele faz a sua campanha e é eleito e nem os representam. São essas entre outras que iremos abordar no nosso parecer e esperamos que atempadamente vamos dar entrada ao nosso documento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Victor Santos.

O Sr. **Victor Santos** (Vogal da Mesa da Assembleia da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços):— Eu venho cingir em três aspectos, o primeiro é para reforçar uma dúvida que havia entre o Sr. Deputado Delfim e os meus colegas.

Muitas vezes a lei da hierarquia inferior não pode intervir sobre a lei da hierarquia superior, é uma questão.

A outra questão que eu gostaria de referir, acho que em São Tomé e Príncipe somos um país muito vulnerável, deveríamos ser mais rígidos. Eu tenho oportunidade de falar assim, porque tenho muita mistura a minha volta, mas acho que temos que fechar um bocado a nossa identidade.

Eu já tive exemplos práticos de um nigeriano dizer-me assim: «daqui a x anos os meus filhos serão vossos dirigentes». Quem são os nigerianos e libaneses que estão cá, já fizemos um historial para saber quem são eles? Se são políticas do próprio país! Eles estão aqui com uma política grave, eles querem dominar isso, nós não estamos a perceber. Eu estou a falar assim e as pessoas podem não acreditar. Quem são os nigerianos que estão cá?

É um nigeriano comum e normal? Eu acho que não e muita gente sabe. O que eles já fizeram no norte ou no sul do Camarões. Se brincarmos, porque não temos punho e não queremos assumir e depois nós podemos dizer se soubéssemos. Pronto, isto é uma questão e estão a investir muito nos seus filhos numa cultura diferente em que quando eles se tiverem que ganhar o poder não há hipótese nessa linguagem terra a terra.

A outra questão é que eu acho que a própria Assembleia tem estado a ter um bom papel. Esta pretende profissionalizar os deputados, e eu defendo a diminuição dos deputados. E digo isso porquê? Porque defendo também a nossa distribuição geográfica em São Tomé. Porquê tantos deputados?

Às vezes com menos distritos o que é que acontece? O Príncipe é uma região autónoma tem um espaço e se a gente tivesse dividido o Príncipe com vários distritos por exemplo aquilo daria mais confusão. Às vezes acho que quanto mais pessoas é mais confusão e tenho experiência disto. E o pior é quando a gente tenta distribuir tanto e cada um vai puxando pela sua sardinha.

Essa é a minha opinião como mais novo. Acho que podíamos pensar muito na nova divisão administrativa em São Tomé e depois também na profissionalização e a diminuição dos deputados. E outra questão que um deputado levantou aqui e que acho muito pertinente é que na nova lei poderia haver nome de quem estará em cada distrito para haver transparência.

Se eu tiver que candidatar, o meu partido me põe para tal distrito e aquele distrito tem que saber quem sou eu. Às vezes sou de Água Grande e estou no Caué e pessoa de Caué não me conhece. Estamos a lutar asserio para desenvolvimento do País?

O Sr. **Presidente**: — É discutível!

O Sr. **Vogal da Mesa da Assembleia da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — Ok. Eu deixo a minha opinião.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Eu acho que estamos a fazer um exercício deveras importante e hoje essa importância é de valor acrescentado na medida em que nós estamos a discutir a proposta de revisão da lei eleitoral com aquilo que eu considero chamado seguimento determinante.

Os sindicatos, os representantes das organizações profissionais, a Câmara de Comércio são o que na política se chama segmentos determinantes, porque são os fazedores não só de opinião, mas são construtores de opiniões. E como já foi dito aqui esta revisão só peca por ser tardia, porque já há muito tempo deveríamos ter feito uma revisão da Lei Eleitoral.

Se repararmos quase todos os discursos políticos da última legislatura falavam da necessidade da revisão da Lei Eleitoral e das outras leis que tem a ver com o processo eleitoral, tais como a Lei do Recenseamento Eleitoral, Lei das Autarquias Locais e Regional, Lei da Comissão Eleitoral e toda aí fora.

Mas tomo a palavra é porque eu queria no início intervir, mas tendo em conta que o Deputado Delfim Neves foi bastante profundo e fez uma exposição bastante clara das preocupações desta questão mais fundamentais desta revisão, é porque penso que estamos a lidar com segmento determinante e é preciso abrir um amplo processo de discussão no interior dos segmentos determinantes.

Porquê que estamos a rever a Lei Eleitoral? Para que o cidadão trabalhador entenda este processo de revisão e mais do que isso é porque nós na nossa democracia estamos a verificar distorções. Temos uma jovem democracia que tenda se consolidar, mas temos vivendo distorções. E uma dessas distorções justamente é a questão da corrupção eleitoral, da compra de consciência, do banho, de financiamento das eleições que são distorções que estamos a viver.

Então, os segmentos determinantes que têm um papel de formação de opinião, de mentes há um amplo trabalho que tem que se fazer para promoção da cidadania. O papel dos sindicatos sobre os deveres do cidadão trabalhador, sobre os deveres de votar, sob os deveres de escolher, sob os deveres de decidir sobre a sua própria escolha política, é extremamente importante.

Não é apenas as questões laborais, mas questões de cidadania que o sindicato tem esta competência. Porquê? Porque estamos a falar de uma massa trabalhadora que tem que escolher o seu eleito também e não apenas os políticos. Os trabalhadores votam e têm que votar em consciência. Saber porquê que votam e sobretudo ter o entendimento do dever de votar que está distorcido hoje.

A questão do «banho» que eu acho que tem um sustentáculo muito ligado a pobreza também e a pobreza não é só pobreza material é uma pobreza que tem outros componentes, distorceu isso de tal forma que hoje como já fora dito aqui às vezes o cidadão quando vota pensa que está a fazer favor.

Ele não está a entender que está a exonerar de exercer o seu próprio direito. Estamos a chegar uma situação extrema da obrigatoriedade de voto, porque o votar é um direito configurado na Constituição da República e cidadão devia ter esse entendimento que ele se exonera esse direito, quer dizer ele não tem como.

Eu acho que é este trabalho que os sindicatos para além de tudo também nesse processo de reflectir sob a revisão da Lei Eleitoral, reflectir também sobre esta questão de cidadania. Eu estou a falar da massa trabalhadora para que possam ter o exercício pleno de cidadania e o dever de votar é o exercício pleno de cidadania que não pode ser escamoteado por outros valores inferiores.

Aqui levantou-se várias vezes a questão da diáspora e eu penso que qualquer um de nós que fazemos a política activa temos a consciência de tão importante é a democracia participativa e a possibilidade que deve ser criada aos nossos concidadãos de poderem escolher ou eleger e serem eleitos.

Mas para além dessa vontade que pode ser expressa na lei tem que haver uma cultura na diáspora sobre a questão da participação nas eleições também. Cada um terá o seu tempo de diáspora e eu também tive algum tempo de diáspora e como candidata as presidências eu vive uma realidade especial e eu entrei por dentro um pouco de como é que pensa das motivações da diáspora e como é que nós podemos resolver alguns problemas.

Não basta apenas colocar consulados. Não basta apenas dizer que vamos fazer campanha, mas sim é preciso que justamente elevar o nível de cidadania da própria diáspora. É uma questão muito profunda. Como disse aqui um representante da Câmara de Comércio, nós temos uma diáspora que constitui dois terços da população são-tomense. Nós estamos a falar de mais ou menos 40 000 cidadão em Portugal, 23 000 em Angola, 14 000 em Gabão, mais ou menos 7 000 na Guiné Equatorial, 10 000 no Reino Unido e outros tantos em Luxemburgo, porque já começa a ir muita gente a Luxemburgo, Holanda, Estados Unidos, Manhame, são-tomense transformou-se num povo que emigra.

Mas eu segui de perto todo o processo de recenseamento eleitoral. O que é que eu assisti? A classe alta não recenseia, não se revê. A classe alta quer em Angola, quer em Portugal excepto alguns intelectuais, eles não se revêem como São Tomé e Príncipe. Não vão! Mas nós sabemos que eles estão lá, que existem, que têm pronunciamento até sobre as questões da terra, mas não se identificam.

A classe média e baixa têm problemas sérios de subsistência e então dificilmente eles ocorrem ao recenseamento eleitoral e então é um bicho de sete cabeças para fazer recenseamento dos nossos emigrantes. Porque eles não ocorrem ao processo eleitoral, mesmo tendo mesas. O que é que vai acontecer? Temos 40 000, mas recensearam por aí 3 000 e tal em Portugal.

Depois de Coimbra para diante ninguém mais vem fazer recenseamento. O recenseamento se resume em Lisboa e alguns bairros periféricos de Lisboa e que nós sabemos quais são esses bairros em que são-tomenses fazem recenseamento. Basta da Banheira, Cruz de Pau, Seixal, Galinheira, Quinta de Moxo, Camarate, Odivelas, Amadoras, mas depois, é incrível. Não têm consciência cidadã. Em Angola pior ainda. Em Angola temos muitos são-tomenses, mas eles se integraram efectivamente na comunidade angolana. Decidi-lo-iam.

De tal ordem que muitos são-tomenses que estão em Angola não da primeira geração, porque da primeira geração eram angolanos e eram gentes de classe média alta e depois começamos a ter emigração média e hoje temos uma emigração de risco, porque são pessoas que saíram às vezes de canoa para

Angola e estão numa situação de clandestinidade e não têm nem sequer dinheiro para mesmo chamando mesmo abrindo processo normal de legalização os são-tomenses de Mouro Bento, os são-tomenses de Quaquaco, o são-tomense não vai e é fazer de borla a campanha eleitoral porque eu fui lá. Fui a Muro Bento vim os pescadores de Mouro Bento e estão lá como quem está em Neves ou Bairro Bengá a falar dialecto com as nossas tradições e com tudo mais, dizendo: «ninguém não está com tempo Doutora., porque não tem nenhum papel, só se Doutora trazer papel para gente!» Essa é a realidade. É o São Tomé profundo que está lá.

Agora, se nós quisermos efectivamente, isso resulta de uma análise profunda que a nossa diáspora participe e que nós tenhamos efectivamente uma democracia participativa começa com aquilo que Cabo Verde fez. Eu às vezes a brincar, mas não é a brincar, eu digo Príncipe é dos são-tomenses, mas é dos cabo-verdianos. Porquê? Porque todos os cidadãos cabo-verdianos estão repertoriados no consolado de Cabo Verde. E eles têm a mão na sua diáspora que está no Príncipe e quando a gente retira todo o cidadão de Príncipe, o quê que fica como monco verdadeiro? Zero. As famílias tradicionais são-tomenses que estão no Príncipe, zero.

E é o que temos que fazer o chamado extensão do serviço do Estado no exterior. Tem que haver efectivamente uma direcção do Ministério de Negócio Estrangeiro que trabalhe nessa matéria e a direcção das Comunidades.

Essa direcção das Comunidades o que é que via fazer? Vai ter que orientar os são-tomenses em organizações, em associações para ir preparando os cidadãos são-tomenses para um processo de participação activa eleitoral, senão podemos pôr até na lei. Vai ser como a gente faz quota das mulheres que muitas das vezes queremos que as mulheres participem, mas quando chega o momento de preencher quota a gente diz a onde é que está a mulher e ela diz eu não quero.

Eu não quero, eu não sei quê! Vai ser assim. Mas acho que devemos todos nos preocupar efectivamente com esta questão, porque começamos a ter um número bastante significativo de são-tomenses na diáspora e que eles podem contribuir significativamente para o nosso processo democrático para o desenvolvimento de São Tomé e Príncipe. Mas é preciso resolver ainda algumas questões de fundo que não passa só como está na Lei da Comissão Eleitoral de ter representação diplomática. Porque o quê que o diplomata faz?

O diplomata faz política. É preciso ter representação consular com consolos gerais com acordos com outros países para terem enquadramento destas questões lá na diáspora senão não tem como. Uma outra questão que foi levantada que tem a ver com a distribuição dos mandatos. A lei é como qualquer outro instrumento e é como a própria nossa vida.

Quando se faz a revisão faz-se com dois propósitos. Ou para reduzir situações em que a lei se verificou desajustada com a realidade e então traz-se novas realidades e enquadra-se na lei ou se cria novas realidades que a própria lei quer criar.

No caso da Lei Eleitoral nós temos que aceitar que relativo ao mandato houve como um consenso político e nós pecamos por isso e estamos a pagar relativamente a questão da distribuição dos mandatos. Houve uma proporcional *à la politique*, que não é proporcional nem coisa nenhuma. Adulteramos o método de distribuição de mandatos desde princípio. Porque se não tivéssemos adulterado não estaríamos com todo esse português hoje. Houve concessões.

E vamos ter que fazer novamente as concessões, porque é o direito adquirido hoje. Por isso, é que esse amplo processo de auscultação é bom. É bom porque até a lei sair vamos esbater uma séria de fricções e é bom que se faça esse processo de auscultação. Porque não temos um método proporcional. Estamos a violar um método proporcional de distribuição de mandatos.

Quer dizer, eu fico às vezes um pouco perplexa quando eu vejo determinadas pessoas a confundirem métodos de distribuição de mandatos e aquilo que a gente chama em democracia repartição de poder. Autonomia é apenas uma mera repartição de poder. Há um poder e esse poder reparte-se em região, federação, confederação, estado, distrito e isto é que se chama de repartição de poder.

Que não tem nada a ver com a distribuição de mandato e nem está em causa nem sequer a autonomia. A autonomia é uma outra coisa, é uma outra praia qualquer, mas que não tem nada a ver com isto. Portanto, eu penso que justamente que para além de fazermos esse processo de auscultação nós talvez vamos ter que preparar para fazer uma sala cheia.

Uma sala cheia em que vamos convidar todos os segmentos determinantes da política são-tomense e os decisores políticos para com tudo isso que nós estamos aqui ir respondendo as grandes preocupações e melhorar depois e apresentar uma proposta que vai de encontro a uns e outros interesses, porque a lei também tem que responder aos interesses políticos e outros interesses. Eu acho que tem que ser assim.

Por último para responder ao Sr. Presidente do sindicato. Registei com alguma preocupação a explanação dele relativamente a legitimidade desta Assembleia e o porquê desta revisão, que é de todo direito. Mas se efectivamente está e segue a política e não faz a política activa, porque não deve fazer sendo sindicalista, porque defende todos os interesses por não ser político. Devia entender que as políticas têm altos e baixos, tem marés, tem cheias e tem vagas, mas justamente esta Assembleia deu um exemplo claro daquilo que é a democracia.

Os deputados a um determinado momento se posicionaram politicamente, porque tinham que se posicionar é do direito deles se posicionarem. Há um determinado momento tomaram uma outra posição e

regressaram a Casa Parlamentar e estão aqui a trabalhar. Portanto, isto é um exercício pleno da democracia e não se pode pôr em causa este exercício.

A Assembleia é um órgão que foi eleito, está cá no pleno uso das suas competências e atribuições e não se pode pôr em causa isto. Pôr em causa a Assembleia é pôr em causa todo o resto que está aqui neste país. E esta Assembleia está legítima. Mas infelizmente a democracia tem aquilo que nós chamamos os nefastos, consequência da democracia.

Se é fácil às vezes pôr em causa a legitimidade de uma Assembleia é muito difícil pôr em causa a legitimidade de um sindicalista que se pode perpetuar no poder. Nós somos o *uê pixe* e então podem nos dizer tudo que querem dizer. Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Emídio Pereira.

O Sr. **Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — Eu estava a sentir ultrapassado quando a Sra. Deputada Elsa Pinto tinha falado de «banho». Era uma questão que eu queria aqui dizer. Já fizeram introdução com relação ao «banho» e depois diz o ponto 2 que fala das multas que vai de 300 a 250 milhões de dobras senão me enganar que são as penas.

E assim não sei se é possível ou que nós deveríamos fazer é tentar o que estava a dizer aqui ao colega ao lado é não só criar rigor, mas criar mecanismo de forma a normalizar as coisas. Sabemos que a introdução de valores fiduciários para qualquer país no mercado estorce a política monetária. Quando entra muito dinheiro no País, isso distorce assim a política monetária. Portanto, porquê não definirmos os partidos políticos ou mesmo o País conhece quais são as despesas que um partido político deve fazer para a campanha eleitoral.

Porque é que não define um valor para os partidos políticos fazerem despesas? Estado é que deve definir para normalizar evitando que entre muito dinheiro no País, evita também o «banho». Eu não sei esta é a minha sugestão e não sei se estou a emitir como deve ser ou se estão a entender a minha preocupação.

O Sr. **Presidente**: — Perfeitamente, estou a entender a sua preocupação. Mas eu gostaria que escrevesse isso também, porque quando chegar a altura de discussão consigamos discutir e termos a hipótese de defender. Estou também a tomar a nota das preocupações suas.

O Sr. **Secretário-geral da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — Há questões que já levantamos com preocupação e não justifica voltarmos a escrever isto. Eu quando fiz minha intervenção disse claramente que há questões que não apresentamos, porque não estamos a altura para fazer. Aquelas que podemos fazer, apresentamos já e a Mesa deve tomar nota destas questões e depois analisar. E outras vamos complementar.

O Sr. **Presidente**: — Nós estamos a tomar nota, mas gostaríamos que chamássemos as primeiras auscultações para as pessoas levantarem algumas dúvidas que queriam e depois apresentar um trabalho sobre algumas questões.

Era mais fácil para nós quando levamos para discussão na especialidade e estarem outra vez connosco para discutir a situação.

O Sr. **Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — Sr. Presidente, assim deveria haver alguém que faça o relatório tomando nota disso porque nós conhecemos nós próprios. A fazer-se nota para enviar as pessoas quase que não fazem, e é difícil. Portanto, é bom que haja algumas coisas para essas preocupações.

O Sr. **Presidente**: — Para isso estamos a gravar. Ok! Tem a palavra o Sr. Albertino Castro.

O Sr. **Albertino Castro** (ONTSTEP-CS): — Eu só queria levantar uma questão para esclarecimento. Se estamos a trabalhar no sentido de termos uma eleição com transparência e justa, eu gostaria de ser esclarecido nesse ponto do artigo 102.º alínea b) onde diz contribuição dos eleitores.

Gostaria de saber se numa eleição entre os partidos políticos e só para tentar reforçar um pouco aquilo que o colega de Câmara de Comércio acabou de dizer. Que houvesse um equilíbrio entre os partidos políticos no momento da eleição.

Eu vejo que se houver contribuições dos eleitores, porque sabemos hoje em dia nesse país quais são os tipos dos eleitores que temos outros são-tomenses emergentes e outros naturais e muitos emergentes que têm os seus recursos muito bem conceituados, e sabemos também que há muitos partidos políticos que são financiados pelos são-tomenses emergentes, e de que maneira?

E se nós queremos também acabar com o «banho» essa alínea b) deixa-me um pouco confuso, porque vejo a contribuição dos eleitores de uma forma de que é o meu partido eu vou financiar e vou ajudar e

queria saber se há um controlo ao nível de Comissão Eleitoral ou de um outro órgão competente que possa realmente regular ou controlar as receitas que entram para os partidos para que não haja desequilíbrio.

Porque quando há desequilíbrio certamente haverá fenómeno «banho» de certeza. Se queremos acabar com isso eu acho que é uma forma que devemos tentar regulamentar esse assunto. É mais ou menos neste sentido que gostaria que me pudessem esclarecer neste aspecto.

Ainda mais, existe a forma que diz aqui o produto de actividade de campanha eleitoral também. Isto quer dizer que actividade de campanha eleitoral que eu entendo como produto quer dizer o quê? Será que durante a campanha eleitoral haverá alguma actividade de órgão remuneratório em que pode dar alguma actividade que traz alguma receita para campanha?

O Sr. **Presidente**: — Para fazer bailes, jantares, etc.

O Sr. **Albertino Castro**: — Mas é uma questão que nós não podemos estar aqui com dúvida, mas eu queria dizer que duvido que algum partido político se envereda muito por esse caminho, porque normalmente estamos a atender que os partidos políticos durante a campanha dão baile de graça. Dão actividades de graça. E tenho a certeza, duvido muito que algum partido político vai dar um Sangazusa para cobrar. Ele vai perder eleitor de certeza.

Mas pronto esta é uma questão para analisar, quer para não está aqui a pôr uma coisa só por pôr, está a escrever só por escrever, que sabemos que não vai funcionar ou se funcionar é em meio gaz.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Victor Santos.

O Sr. **Vogal da Mesa da Assembleia da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — A minha última preocupação é o seguinte. Fala-se muito da necessidade dos órgãos da soberania sobre essas questões eleitorais, principalmente sobre essa questão da dupla nacionalidade.

Eu acho que é uma grande oportunidade desta Mesa tomar uma nota e também é preciso haver um maior rigor. Porquê? Porque não se admite e não sei se existe em qualquer lado do mundo e se existir dois ou três países são muitos e tinha que ser mesmo São Tomé e Príncipe.

Eu sou um deputado tenho dupla nacionalidade; eu sou um ministro tenho dupla nacionalidade; e assim a onde nós estamos? Cada um de nós tem que definir aquilo que queremos. Eu sei que eu sou um empresário tenho que ter a dupla nacionalidade.

O Sr. **Presidente**: — Esta questão da dupla nacionalidade já vem na Constituição.

O Sr. **Vogal da Mesa da Assembleia da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — Mas tem havido lacuna, porque quando se descobre que um deputado ou um ministro tem dupla nacionalidade o quê que se faz? Tem que perder uma automaticamente.

O Sr. **Presidente**: — Não! Não. Só o Primeiro-ministro e o Presidente da República.

O Sr. **Vogal da Mesa da Assembleia da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — Mas os deputados não podem ter dupla nacionalidade. Como é possível eu sou um deputado e vou defender meu país e estou em Portugal como português.

Eu tenho que lhes ajudar, porque tenho que ter outras oportunidades. Volto a repisar. Não sei se existe mais que dois países com essa situação. Nós somos mesmo um país que as coisas nossas são sempre assim.

O Sr. **Presidente**: — Cabo Verde tem tripla nacionalidade.

O Sr. **Vogal da Mesa da Assembleia da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — Se fosse para ter dez, teríamos. Eu sou deputado, sou português, sou são-tomense, sou angolano, e agora há uma doença por Angola.

A minha cabeça não está para trabalhar cá. Eu posso cometer qualquer lacuna, porque sei que pego e vou, tenho dupla nacionalidade. Temos que ser mais responsável.

O Sr. **Presidente**: — Não é assim.

O Sr. **Vogal da Mesa da Assembleia da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — Não é assim, mas já aconteceu em vários casos em que as pessoas vão refugiar a onde? É quando têm a dupla nacionalidade.

O Sr. **Presidente**: — Se uma pessoa tiver dupla nacionalidade, eu por exemplo se tenho a nacionalidade portuguesa e cometer um crime aqui em São Tomé não estão a me ver como português, mas sim como são-tomense.

O Sr. **Vogal da Mesa da Assembleia da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — Sim! Mas sabemos, tudo bem. Que me vão ver como são-tomense. Mas temos outros problemas que não vamos repisar neste encontro.

Mas acho sinceramente um deputado com dupla nacionalidade convenhamos. Quer dizer que eu trabalho para uma empresa e trabalho para outra com mesmo poder estatuído no mesmo estatuto. Uma vai ter que ser lesada.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Cosme Rita.

O Sr. **Secretário-geral da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — Sr. Presidente, eu partilho a ideia do meu colega. Porquê que o Presidente da República só pode ser são-tomense?

Porquê que o Primeiro-ministro só pode ser são-tomense? Mesmo que ele tenha dupla nacionalidade tem que renunciar a outra. Porquê? Porquê que os deputados também não renunciam uma nacionalidade, se ele é representa um órgão de soberania? Deputado representa e é um órgão de soberania.

Portanto, eu defendo essa posição, juízes e essas coisas e defendo essa posição de que ele candidatou para deputado ele deve renunciar uma nacionalidade.

O senhor pode dar-me uma resposta. Porque é que o Presidente se tiver dupla nacionalidade tem que renunciar a outra? Dê-me essa resposta. Porque é que o Primeiro-ministro tem que renunciar?

Em relação a outra questão é o seguinte. Eu também partilho a ideia dessa questão que levantou aí o amigo companheiro de sindicato relacionada com a receita de campanha eleitoral. Ele levanta uma questão pertinente. Porque contribuições dos eleitores. Eu sou eleitor e só tenho um partido e financio esse partido. É minha contribuição.

Centenas de milhares de dólares ou não sei, está na lei. Portanto, já não há equilíbrio na eleição. Para mim, esse artigo só ficaria: a lei especial regula receita das campanhas eleitorais. E então, na discussão encontrava uma forma para isto.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Alfredo Gaspar.

O Sr. **Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — Essa questão da nacionalidade, vou-lhe dar um exemplo no qual o senhor poderá ter um Presidente da República com dupla nacionalidade.

Se a gente não tiver em conta de que o deputado também não pode ter a dupla nacionalidade, o deputado foi eleito com dupla nacionalidade e por sua vez ele é eleito Presidente de Assembleia e morre o Presidente da República, logo por inerência de função ele é Presidente da República com dupla nacionalidade.

O Sr. **Presidente**: — Com poderes limitados e há coisa que ele não pode fazer.

O Sr. **Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — Mesmo com poderes limitados ele é Presidente da República. Desculpa lá, isto de poderes limitados é aleatório. É preciso que ele tenha poder. Ele tem o poder ele altera tudo. A Constituição diz que ele só tem que convocar eleição nos 60 dias subsequente a morte. Ele diz não, não. Não há condições para poder convocar as eleições. Numa questão até independentemente de tumulto.

Houve tumulto, houve não sei o quê, ele assume e diz que não a condições para eleger. «É pá; a partir daí suspende tudo, pára tudo, não há partido, não há Assembleia e não há nada.» Eu estou a dar-lhe um exemplo extremo. Mas que é possível. Porque é lógico. Quer dizer a pessoa quando pensa que vai candidatar a cargos políticos ela não pode pensar só digamos no bem bom.

Ele tem que pesar e saber que há coisas... sei que tenho a minha intenção política há coisas que eu não posso transgredir, há coisas que eu não posso ter. Eu não posso ter deste lado e do outro lado. Se eu quero ser deputado a lei estabelece que para eu ser não posso ser isso. Portanto, ele não pode estar nos dois lados. Estou plenamente de acordo com tudo isso.

E penso que essas pequenas coisas e é bom até este exercício que está a fazer, porque os Srs. Deputados no momento das discussões também não têm de ver tudo a sua volta e esse pequeno exercício que se está a fazer vai abrindo e dando intenções e conhecimentos de coisas que podem acontecer que eles até podem dizer provavelmente até gente não estava a ver isso nesse prisma.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Vou ser breve. Antes de mais para agradecer as intervenções, todas elas que houvera cá e dizer-vos que é para mim uma grande satisfação ter uma plateia com esses representantes e todos participaram, deram as suas contribuições cada levantou as suas dúvidas, embora que haja questões que hoje nós aqui não podemos resolver, mas fica tomado a nota que em momento adequado quando se estiver a discutir outras leis, já se pode ter em consideração algumas preocupações que não é apenas da pessoa que está cá, porque cada um de nós representa muita gente na verdade.

Mas deixa-me vos dizer que a questão do artigo 102.º está claro. Não podemos coarctar a hipótese de um cidadão eleitor militante de um partido apoiar o seu partido.

O Sr. **Presidente**: — Militante ou não!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Desde que ele seja eleitor. Agora, o volume do montante que ele vai dar, mesmo assim não podemos também impedi-lo. Agora, na prestação de conta aí sim, vai-se perguntar qual é a origem dos 100, 200, 300 000 dólares que o senhor deu ao seu partido PCD por exemplo.

E daí ele tem que justificar. Mas na lei não se pode coarctar nessa hipótese. Até que vemos na Europa e nos países mais desenvolvidos da democracia há jantares para cobrar receitas, jantares. O partido faz jantar com 1000, 2000 pessoas, um prato que podiam custar 5 euros cobram 15, 20, 25 euros, como a forma de angariar fundos. Portanto, acho o que está aqui não é para cultivar ou reforçar o fenómeno «banho», mas é uma forma até mais democrática.

O Estado deve financiar a campanha e os associados ou não ele deve reconhecer que um determinado partido, uma determinada candidatura está a fazer uma campanha digna de um bom nome tem projecto convincente ele dá algum apoio.

Na prestação de conta a ele é que o partido tem que saber explicar isso. Nós levantamos uma questão aqui muito importante da questão de nacionalidade. Esta nacionalidade, temos que ver o que é que temos hoje no mundo. O mundo está em aberto. E nós somos muito pequenos para estarmos fechados.

O legislador previu que o Presidente da República e Primeiro-ministro, porque eles são dois órgãos representativos da Nação que tem ligação com o mundo externo directamente. Eles fazem negócio do País com exterior e o deputado não tem esse acesso.

Ministro pode fazer, mas com mandato do Conselho de Ministros. Já o Presidente e Primeiro-ministro podem fazê-lo directamente sem consultar ninguém e por isso que o legislador previu que estes dois não podem.

Agora, nesse caso extremo que levantou o Sr. Alfredo havendo conhecimento de um cidadão e tendo prova que esse indivíduo que está a ocupar o cargo da Presidente da República, mesmo nesse período transitório ele é português, por norma ele deve renunciar ou não aceitar.

O Sr. **Presidente**: — Assembleia também tem dois moldes. Tem Presidente e Vice-Presidente.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Ele não está, vai o Vice-presidente. Mas é preciso ter prova disso. Não é só levantar e dizer Sr. Idalécio tem dupla nacionalidade.

Não. O senhor tem que provar isso. Provando, ele também se quer exercer esse cargo durante esse período de 90 dias ou mais no caso extremo como disse ele antecipa e renuncia a sua nacionalidade. Uma questão muito importante e não é para vermos cá, porque grande parte de preocupação que foi cá levantar tem a ver com a Constituição. Essa questão de filho de pai e mãe são-tomense, eu respeito os argumentos dos nigerianos, libaneses e outros, mas temos que ver também como é que está o nosso mosaico social.

Temos uma cultura completamente diferente dos zairenses, gaboneses e de todos aí da costa. Nós temos um país onde os portugueses sobretudo fizeram muito filho. Nós temos muitos são-tomenses que não são menos são-tomenses que outro por causa da cor que é filho de mãe ou pai português e filho com uma são-tomense ou um são-tomense.

Dizer para eles que vocês não podem ser candidatos só porque é filho de pai português ou de mãe portuguesa. É muito complicado. Nós todos que estamos aqui temos em casa família desta forma. Podemos não conhecer, mas temos de certeza. Vai criar um problema social. E agora estou de acordo que se ponha filho de pai ou mãe são-tomense desde que ambos sejam de origem lusófono.

Porquê? Nós não temos qualquer preocupação dum filho de um cabo-verdiano com uma são-tomense ser Presidente da República, dum filho de um angolano com uma são-tomense, dum moçambicano, de um português ou de um guineense.

Mas temos problema com um nigeriano, com um libanês e então põe isso. Se a gente preservar esse espaço filho de pai ou mãe são-tomense desde que ambos sejam de origem lusófono acabou e já não há guerra. Preserva a cultura lusófona porque o filho de um são-tomense, o pai dele não fala português? Presidente da República o pai dele não fala português?

Ele leva o pai para uma missão oficial ou a apresentar ao colega, «este é o meu pai, bom dia!» Até é bonito, né!

Mas culturalmente as pessoas dizem: «épa, pára aí.» Portanto, se a gente conseguir no âmbito da revisão constitucional, porque aí não é possível, porque é a preocupação de muita gente, mas temos que

ver também as nossas origens. Porque às vezes queremos matar o adversário quando temos inimigo em casa. É verdade.

Com este tiro para matar dois pássaros a única forma é aligeirar. Tudo bem. A gente aceita Presidente da República que seja filho de pai ou mãe são-tomense desde que seu pai ou sua mãe seja de origem lusófono e acabou.

O Sr. **Oswaldo Monte Verde** (ONTSTEP): — Neste caso estamos com o sistema americano. Obama é queniano.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mas em Portugal ou em França é igual. Só que França aligeirou um pouco porque eles vão até determinada geração e depois deixa.

O Sarcose não é filho de um francês. É polaco. Mas veja só ele tinha na altura 50 e pouco anos o pai dele que é polaco também viveu em França mais de 40 e tal anos. Tanto é que ele próprio nasceu em França. Há sempre um travão.

Em Portugal, qualquer um cidadão português pode ser Presidente da República, mas vai até quinta geração. Por isso, que essa nacionalidade que alguns temos, é uma questão só de abertura para o mundo.

As nacionalidades adquiridas como dizia bem o Sr. Presidente, não é para exibir como se fosse mais português do que quem é português. Em determinadas situações o estudo não te vê como português. Eles vão para naturalidade. Sendo natural de São Tomé você pode ter milhares de coisas e não interessa.

Também um são-tomense que se prese como natural de São Tomé com a cultura são-tomense, só por ele ter um passaporte dum outro ele vai vender o seu país por causa disso. Eu não acredito. Eu acho que temos ainda muito problema em de não chegarmos a esse nível.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Oswaldo Monte Verde.

O Sr. **Oswaldo Monte Verde**: — Ainda na esteira no caso de candidato a presidência da república eu tenho cá uma dúvida numa das alíneas na página 64 no preâmbulo na nota explicativa que diz.

«No que concerne a estatuto do candidato e mandatário prevê que se um candidato definitivamente indiciado por crime punível com prisão maior e se for eleito este não poderá tomar posse como Presidente da República devendo os actos continuar prosseguir contra o mesmo realizando-se imediatamente novas eleições devendo concorrer apenas o segundo e o terceiro candidato mais votado».

Ainda ontem, estivemos a analisar isso no nosso encontro, vimos que para essa questão o candidato a eleição presidencial seja ele ou seu mandatário teria que apresentar obrigatoriamente uma certidão do registo criminal. Porque não sei se será como candidato. Era apenas essa preocupação que eu tinha.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Eu acho se queremos moralizar o Estado isto é importante. Agora, a única coisa que se põe, é não haverá má-fé nisto? São-tomenses como somos. Não vai perseguir uma ou outra pessoa para condenar só para ele não ser candidato?

Isto é a questão que se levanta. Mas querendo moralizar o Estado, nós podemos ter alguém que foi condenado e nalguns casos presos Presidente da República. Mesmo que ele cumpra a sua pena. Portanto, diz-se que depois de cumprir ele deve ser integrado até na sociedade, mas tem um nível.

A sua reintegração na sociedade não pode ir para além daquilo que é normal. Presidente da República já é um cargo muito importante, porque se um tipo estiver a passar na residência e diz que eu e ele estivemos na sela. Sim! Não sei se estou a fazer entender.

«Ele foi o meu colega da sela ou da caserna onde estivemos presos». Isto não moraliza o Estado, mas sim desvaloriza, perde aquela imagem que um Presidente da República tem para representar a Nação no seu todo. Mas também peca por um lado tendo em conta o que é a nossa sociedade hoje. Muita má-fé, muita perseguição, a pessoa pode ser condenada por uma coisinha que até devia ser absorvida. Mas nós posemos aqui exactamente para suscitar essa discussão, esse debate.

Se a gente chegar a conclusão que não estamos ainda munidos e reunidos as condições para aplicação dessa norma, porque ainda há muita perseguição, que há muita crispação, na sociedade há muito ódio o homem é que faz lei e o homem é que altera lei.

Portanto, nada que está aqui, veio como se fosse uma espada a frente e uma parede atrás das costas que não se resolve. É como eu disse alguém de Príncipe. Desta maneira vocês não vão conseguir ter cinco deputados refugiando na autonomia especial, não. Vocês podem, vir para aqui negociar. Nós temos a dupla nacionalidade como dizem. Temos hoje um estatuto de autonomia especial, temos isso como um direito adquirido.

Vejam como fazer um melhor equilíbrio entre São Tomé e Príncipe tendo em conta que São Tomé fica com 51 e Príncipe com 4. E assim podemos ver em função da distribuição que foi feita, criar confusão por causa de um mandato, uma instabilidade política e social, porque uma coisa é certa se em São Tomé nós não temos unidade no Príncipe existe.

Não! Esta é uma vantagem que eles têm. Quando está em causa a questão do Príncipe acabou PCD, MLSTP/PSD, ADI, MDFM/PL. Não existe. Existe população de Príncipe. E nisto é de tirar chapéu contrariamente nós cá em São Tomé. Daí que tudo é possível.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Emídio Pereira.

O Sr. **Representante da Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços**: — Eu acho que a lei deve ser claro, porque nós temos Nelson Mandela que foi preso. Mas não essa questão que eu queria referir. Só queria reforçar a questão da nacionalidade que devemos ainda analisar essa questão com relação ao Presidente de Assembleia. Eu acho que isso deve ser extensivo a Presidente de Assembleia e Presidente de Tribunal Supremo.

Porque mesmo Presidente de Assembleia ele não pode ser definido, porque ele não dá cara e não é eleito como Presidente da República. No caso de um deputado que for eleito como Presidente de Assembleia também não deveria ter dupla nacionalidade. Portanto, é só uma questão para analisar.

O Sr. **Presidente**: — Eu quero agradecer e dizer que a nossa discussão foi para além da hora prevista, porque prevemos só uma hora e tendo em conta que não apareceram as outras delegações e tivemos o tempo de partilhar mais tempo e gostaria mesmo de agradecer de coração essa participação que achamos bastante produtiva e agradecemos que antes de dia 30 de Outubro enviassem por e-mail alguns tópicos que achassem que fosse bom para discutir de forma que tivéssemos um elemento.

Porque depois vamos ter que discutir com outras pessoas também que já auscultamos para provocar maior interacção. Portanto, é isso que peço e agradeço muito.

Muito obrigado e desejo bom almoço a todos.

Foi encerrada e reunião quando eram 11 horas e 30 minutos.